

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de realização das atividades de manutenção de hardware, troca e atualização de componentes de computadores, instalação de impressoras e periféricos; manutenção de software (Sistema operacional Windows, Windows Office), gerenciamento de rede cabeada e wi-fi, instalação de roteadores, modems e switches; transmissão de eventos online nas redes sociais da instituição; auxílio aos docentes nas atividades que envolvem a utilização de computadores (softwares, áudio, vídeo e internet) e edição de sites através do software Wordpress, a FEA abre inscrições para contratação de uma empresa que ofereça estes serviços de suporte.

I - DO NÚMERO

O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de 01 (uma) empresa de assessoria em tecnologia da informação para desempenhar as funções de suporte enumeradas à Fundação Educacional Araçatuba – FEA.

II - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO

As empresas ou MEI (micro empreendedor individual) deverão preencher, na data da inscrição, os seguintes requisitos:

- a) ter experiência comprovada na manutenção de software e hardware exigidas;
- b) possuir CNPJ para emissão de notas fiscais dos serviços prestados.

III - DA INSCRIÇÃO

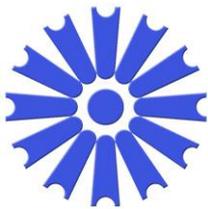
- a) O valor da inscrição será de 02 (dois) quilos de alimento não perecível.
- b) A inscrição será efetuada no período de 06 a 08 de abril de 2022, no horário de 8 às 21h, na sede da Fundação Educacional Araçatuba - FEA, situada na Rua Maurício de Nassau, 1191, Santana, Araçatuba (SP).
- c) Para inscrever-se, o interessado deverá:
 1. Retirar na Mantenedora da FEA a Ficha de Inscrição;
 2. Preencher a Ficha de Inscrição;
 3. Anexar à ficha de Inscrição o Curriculum devidamente documentado e atualizado e/ou ficha cadastral com referências comerciais;
 - 4 - Não serão admitidas inscrições efetuadas por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital;
 - 4.1. O deferimento da inscrição do candidato decorrerá da análise realizada pela Banca Examinadora nomeada por Portaria da Diretoria Administrativa. O indeferimento da inscrição, caso houver, será tornado público através do site da Instituição www.feata.edu.br
 - 5 - Não será aceita inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

IV – DA CLASSIFICAÇÃO

1. Serão classificadas as empresas consideradas aptas de acordo com os requisitos dispostos neste edital.
2. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente, considerando experiência comprovada e atendimento às necessidades de horários da instituição.

V – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA REMUNERAÇÃO

1. O Processo Seletivo destina-se à contratação de empresa ou MEI prestadora de serviços de suporte nas atividades de tecnologia da informação.
2. A carga horária semanal contratada será de 30 horas, para prestação de serviços de suporte na sede da Fundação, preferencialmente, de segunda a sexta-feira, entre 16 e 22 horas, sendo possível, em comum acordo entre a instituição e o contratado, a flexibilização de alguns dias e horários da semana.
3. A remuneração mensal será de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Processo Seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento.
2. A seleção será processada pela Banca Examinadora, na sede da FAC-FEA – Faculdade da Fundação Educacional Araçatuba.
3. Os candidatos deverão comparecer à FEA, para preenchimento da inscrição, apresentação de documentos, não sendo admitidos procuradores, tampouco inscrições via correio ou qualquer outro meio de apresentação.
4. A inexatidão das afirmações contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
5. Os atos relativos ao Processo Seletivo serão publicados no site da FEA – www.feata.edu.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato(a) acompanhar os comunicados.
6. À Diretoria Administrativa é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial e insanável, promovendo-se a apuração de responsabilidades.
7. Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Diretoria Administrativa, ouvida a Comissão nomeada.

Araçatuba, 05 de Abril de 2022

Daniela Georgina Somaio Teixeira Sala
Diretora Executiva da Fundação Educacional Araçatuba